



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 678, 20 DE JUNHO DE 2012.~~
(~~Oriunda do Poder Executivo~~)

[\(Revogado pela Lei nº 750 de, 2014\).](#)

~~Declara o Jornal Panorama Regional Órgão Oficial do Município, e dá outras providências.~~

A **~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~**, no uso de suas atribuições legais, **~~APROVOU~~**, e, eu **~~PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~** a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Fica declarado **~~“Órgão Oficial do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Jornal Panorama Regional”~~**, razão social André Flávio de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.489.265/0001-0, localizado na Rua Pe. Estevam Szulck nº 170, com sede e foro em Ibaiti-Paraná, de acordo com o Processo Licitatório nº 003/2012-PMI e Contrato nº 022/2012.

~~Art. 2º~~ As publicações do Poder Legislativo e dos entes da Administração Indireta também serão realizadas no órgão Oficial do Município, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária própria, sob o preço referente ao centímetro de coluna constante na Planilha de Custo do Processo Licitatório nº 003/2012-PMI e a proposta vencedora neste procedimento licitatório.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 398, de 01/06/2005.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20.6.2012).

~~LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~